



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 82, DE 3 NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SANDRA SILVA DOS SANTOS, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO

DECRETO Nº 149, DE 3 NOVEMBRO DE 2025

DESAFETA BENS PÚBLICOS MÓVEIS, DECLARA-OS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 150, DE 3 NOVEMBRO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR ANTÔNIO GOMES POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 72.150,00 (Setenta e dois mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências

AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas e habilitadas na área da saúde, sem fins estéticos, para a prestação de serviços médicos especializados em escleroterapia de varizes (esclerose não estética), em caráter ambulatorial, serviços complementares ao SUS, não estéticos, remunerados pela Tabela SIGTAP/SUS, no Município de Caém-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de INSUMOS – MÉDICO HOSPITALAR (material penso) para atendimento das necessidades da Rede de Atenção a Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde de Caém/BA



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82, DE 3 NOVEMBRO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 245, de 07 de abril de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caém),

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do(a) servidor(a) para tratamento de saúde, conforme prescrição médica, nos termos dos arts. 79 a 88 da Lei Municipal nº 245/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caém-BA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde (LTS) à servidora **SANDRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1891, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, pelo período de 60 dias, com início em 15 de outubro e término em 14 de dezembro de 2025, nos termos do Estatuto Municipal e da legislação correlata.

§ 1º A concessão e a fruição da licença observam os arts. 79 a 88 do Estatuto (Lei Municipal nº 245/2004), especialmente quanto à indispensabilidade de inspeção médica (art. 79, §1º) e à remuneração integral (art. 88).

§ 2º A CID e demais informações sigilosas de saúde permanecem sob guarda do serviço médico oficial, vedada sua divulgação nos autos públicos, em observância à legislação de proteção de dados e ao sigilo médico.

Art. 2º O período desta licença contará para todos os fins previstos em lei, ressalvadas as hipóteses de exceção legais.

Art. 3º O(a) servidor(a) deverá apresentar-se à perícia oficial ao término do período ora concedido ou antes, caso haja alta médica antecipada, para avaliação de retorno ao trabalho e emissão do respectivo laudo, observando-se o art. 80 (retorno quando julgado apto) e o art. 87 (possibilidade de inspeção domiciliar) da Lei Municipal nº 245/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caém-BA).



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2025, ficando o(a) servidor(a) ciente da obrigatoriedade de submeter-se à inspeção médica e das consequências legais em caso de recusa injustificada (art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 245/2004).]

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D917-D95E-E084-0DB7.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149, DE 3 NOVEMBRO DE 2025.

“DESAFETA BENS PÚBLICOS MÓVEIS, DECLARA-OS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela gestão eficiente e econômica do patrimônio público, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a boa administração do patrimônio público abrange não apenas a sua conservação, mas também a sua renovação e racionalização, visando à otimização dos recursos e à adequação dos bens às necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Vistoria e Avaliação, por meio do Decreto Municipal nº 123, de 09 de julho de 2025, com a finalidade específica de vistoriar, reorganizar e reavaliar os bens móveis do Município;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, que apresentou laudo técnico circunstanciado, atestando a inservibilidade de diversos bens móveis para o serviço público municipal, em razão de obsolescência, estado de conservação precário e custos de manutenção antieconômicos;

CONSIDERANDO que o mesmo laudo técnico procedeu à avaliação dos referidos bens, estabelecendo o valor de mercado para fins de alienação, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o manifesto interesse público na alienação de tais bens, uma vez que sua permanência no patrimônio municipal gera despesas com guarda e manutenção, ocupa espaço



físico e representa um ativo ocioso, cuja conversão em receita contribuirá para o atendimento de outras prioridades da gestão;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública, precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, encontra amparo no art. 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo este o procedimento que melhor assegura a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário;

CONSIDERANDO, por fim, que a jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), e dos Tribunais de Justiça, como o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), é pacífica quanto à necessidade de motivação, avaliação prévia e procedimento licitatório para a alienação de bens públicos, como forma de garantir a lisura e a legalidade do ato (TCU — Acórdão 7883/2006-Plenário; TJ-BA — Apelação 0000091-32.1997.8.05.0018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados os bens públicos móveis relacionados no Anexo Único deste Decreto, que passam da categoria de bens de uso especial para a categoria de bens dominicais, nos termos da legislação civil.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, e com base no laudo técnico da Comissão de Vistoria e Avaliação, ficam declarados formalmente inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal os bens constantes do referido Anexo.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade leilão, para a alienação dos bens mencionados no art. 1º, o qual será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições a serem fixadas no respectivo edital.

Parágrafo único. O leilão terá por critério de julgamento o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação estabelecido no laudo técnico que instrui este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS OBJETOS

LOTES	DESCRIÇÃO	VALORES	DÉBITOS
01	GOL 1.0 MPI; RENAVAL 01326901122; PLACA POLICIAL RPL7C42; CHASSI N° 9BWAG45U3PT010412.	R\$ 15.144,00	
02	GOL 1.0L MCA; RENAVAL 1232282097; PLACA POLICIAL RCQ3I10; CHASSI N° 9BWAG45U5MT022444.	R\$ 35.500,00	R\$ 2.858,56
03	CAMINHÃO FOTON/AUMARK 10-16; RENAVAL 1156993366; PLACA POLICIAL PLB2B80; CHASSI N° 99NC4JBBDJC000009.	R\$ 65.000,00	R\$ 943,37
04	ONIBUS/VW15-190 EOD; RENAVAL 509009182; CHASSI 9532E82W8DR307181.	R\$ 60.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150, DE 3 NOVEMBRO DE 2025.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 238.254.836-8

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/10/2025, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal **ANTÔNIO GOMES**, parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, na qual exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 72.150,00 (Setenta e dois mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$72.150,00 (Setenta e dois mil e cento e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			6.600,00
	Total por Ação:		6.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.600,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			1.550,00
	Total por Ação:		1.550,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.550,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
Total Suplementado:			72.150,00



Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.550,00
Total por Ação:	1.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.550,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	6.600,00
Total por Ação:	6.600,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.600,00

Total Anulado: 72.150,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	12.000,00	12.000,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Caém, torna público o recebimento de envelopes para o Credenciamento Nº 008/2025. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas regularmente constituídas e habilitadas na área da saúde, sem fins estéticos, para a prestação de serviços médicos especializados em escleroterapia de varizes (esclerose não estética), em caráter ambulatorial, serviços complementares ao SUS, não estéticos, remunerados pela Tabela SIGTAP/SUS, no Município de Caém-BA, na forma do Anexo 01 do Edital. O edital estará à disposição no site: www.caem.ba.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br e/ou licitacaoprefcaem@gmail.com.

Caém – Bahia, 03 de novembro de 2025.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Presidente da Comissão.
Portaria nº 056/2024



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de INSUMOS – MÉDICO HOSPITALAR (material penso) para atendimento das necessidades da Rede de Atenção a Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde de Caém/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 17.11.2025 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também está disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74) 74 99811-7718 ou pelo e-mail licitacaoprefcaem@gmail.com.

Caém-Ba, 03 de novembro de 2025.

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira